



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 072/2004.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Institui a Semana da Maçonaria”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 07 de julho de 2004.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente

RECEBIDO NA COTEL
Em 09/11/2004
Horas 13:30
Por Paulo H. Furtado
Gerente de Controle e Apoio
DIRCA



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Institui a Semana da Maçonaria.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana da Maçonaria”, a ser comemorada, anualmente, no período de 20 a 27 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 07 de julho de 2004.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente